

6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 080/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

D. S. QUELUZ DOS SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.972.104/0001-82, sediada na Rua Francisco Palazzo, s/n, Qd. 03, Lt. 02, Setor Teófilo Nonato, no município de Paranaiguara (GO), CEP 75880-000, neste ato representado pela sua sócia administradora **DIVOENE SOARES QUELUZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF nº. 324.274.331-87 e RG nº. 2141485-2 via-PC/GO, residente e domiciliada no município de Paranaiguara (GO), a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados, por meio da execução de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria na Área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, para atender às demandas do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são atribuições do CONTRATANTE conforme estipulado no Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO.

Decide-se aditar o presente Contrato de Prestação de Serviços, acrescentando um valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicialmente acordado, com caráter emergencial. Esta prorrogação da vigência considera o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, previamente firmado entre o IPGSE e a Secretaria de Estado da Saúde.

DA ALTERAÇÃO

1. Adita-se o presente contrato adicionado com as devidas modificações nos valores, conforme exposto na proposta de realinhamento contratual, vigorando a partir de 01 de dezembro de 2023 até 30 de abril de 2024. A rescisão automática ocorrerá antecipadamente caso o Contrato de Gestão ao qual este termo está vinculado seja encerrado antes dessa data.

2. Acrescenta-se ao presente aditivo contratual o montante correspondente a 25% (vinte e cinco), conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato original.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de dezembro de 2023 a abril de 2024, será conforme a tabela abaixo:

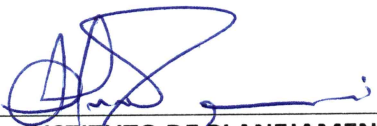
Descritivo	Valor mensal	Período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de abril de 2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	R\$ 48.750,00	R\$ 243.750,00
Valor Total do Aditivo		R\$ 243.750,00

O valor acrescido nesse presente aditivo é de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) que equivale ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

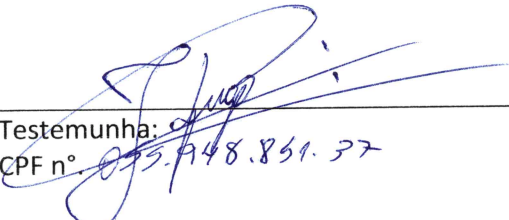
Santa Helena de Goiás (GO), 29 de novembro de 2023.



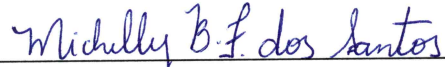
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

D. S. QUELUZ DOS
SANTOS
LTDA:409721040001
82
Assinado de forma digital por
D. S. QUELUZ DOS SANTOS
LTDA:40972104000182
Dados: 2023.11.30 17:24:39
-03'00'

D. S. QUELUZ DOS SANTOS LTDA
CONTRATADA



Testemunha:
CPF nº. 025.948.851-37



Testemunha:
CPF nº. 982.185.731-00